



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.765/2020 – Lei 3.423/2020
DE 17 DE JUNHO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	19.700,00	Estadual	359
02.08- Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	300,00	Estadual	360

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor **R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais)**, será da seguinte forma:

- I) R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais)**, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, anulação parcial da dotação conforme abaixo descrito.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	20.000,00	Estadual	84

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Junho de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I